



# MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 - Centro - Cx. Postal 121 - 85301-070  
CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-1231

GABINETE DO PREFEITO

## LEI Nº 022/2005 07/07/2005

**Súmula:** Declara e Reconhece como entidade de Utilidade Pública Municipal, a Associação de Moradores da Vila São Miguel.

**A CÂMARA MUNICIPAL DE LARANJEIRAS DO SUL, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE,**

### **L E I:**

**Art. 1º** - Fica Por força da presente Lei, declarada e reconhecida como Entidade de Utilidade Pública Municipal, a Associação de Moradores da Vila São Miguel, sociedade civil, sem fins lucrativos, com prazo de duração indeterminado, com sede e foro no município de Laranjeiras do Sul, Estado do Paraná, fundada em 06 de outubro de 2002, devidamente registrada no cartório de registro de títulos, documento e outros papéis, sob nº 1342 em 23 de outubro de 2002, inscrita no CNPJ sob nº 05.343.137/0001-82.

**Art. 2º** - A Associação de Moradores da Vila São Miguel, fica devidamente habilitada através deste diploma legal, a receber incentivos, bonificações e isenções de qualquer natureza, de conformidade com a Legislação pertinente.

**Art. 3º** - Os direitos assegurados através deste dispositivo legal, serão mantidos, durante e enquanto perdurar as atividades constantes de seu Estatuto, cessando-se estes direitos, no exato momento em que houver qualquer alteração do mesmo que desvirtue as finalidades nele contidas e para o qual foi criado.

**Art. 4º** - Esta lei, entra em vigor, na data de sua publicação.

**Art. 5º** - Revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Laranjeiras do Sul, em 07 de julho de 2005.

**JONATAS FELISBERTO DA SILVA**  
Prefeito Municipal